



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Leonardo de Noronha Tavares
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Julho de 2020
Data da Publicação:	19/08/2020

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Jul
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	70.374.280,78
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	28.279.253,13
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência (1)	0,00
	TOTAL	98.653.533,91

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	35.430,78
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.096.848,62
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	30.687,67
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	112.281,14
II-F	Passagens e despesas com locomoção	27.834,00
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	134.503,06
II-I	Serviços de água e esgoto	65.667,89
II-J	Serviços de energia elétrica	404.891,69
II-K	Serviços de telecomunicações	45.919,81
II-L	Serviços de comunicação em geral	352.443,19
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	2.213.502,69
II-N	serviços de limpeza e conservação	1.361.969,80
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	442.919,16
II-P	Serviços de publicidade	159.608,32
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	1.574.525,83
II-R	Serviços de seleção e treinamento	0,00
II-S	Aquisição de material de expediente	3.894,37
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	54.592,75
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	21.184,66
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	12.600,00
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas “s” a “w”	267.552,13
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	1.351.856,88
II-Z	demais despesas de custeio	1.831.937,32
	TOTAL	16.602.651,76

Inciso III – Despesas com Investimentos		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	98.352,44
	TOTAL	98.352,44

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos (2)	67.912.722,00
V-B	Custeio (3)	9.945.034,36
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	77.857.756,36

Inciso VI – Receitas		Jul
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	3.881.030,53
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	2.472.447,68
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	3.200.422,65
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas	1.453.878,38
	TOTAL	11.007.779,24

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse Vinculado ao Financiamento dos gastos com Inativos e Pensionistas.